CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

# ATA Nº 20/2015

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 8 DE OUTUBRO DE 2015

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, na sala das sessões dos Paços do Concelho reuniu a Câmara Municipal sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Salvador Malheiro Ferreira da Silva, com a presença dos Vereadores, Domingos Manuel Marques Silva, Alexandre Valente Rosas Caetano, António Manuel Silva Costa, Vítor Manuel Gouveia Ferreira, Aníbal Manuel Santos Moreira e Maria João da Rosa Lima Duarte. ----------

Achava-se igualmente presente Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, coadjuvada por Mário Rui Almeida Barata. ----------

Às 09:45 horas o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. ----------

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

*O senhor Presidente da Câmara Municipal* saudou e agradeceu ao senhor Vereador António Costa a sua disponibilidade para integrar o executivo municipal e colaborar com a Câmara Municipal, formulando votos para que esta participação constitua uma experiência positiva e enriquecedora.----------
Informou, ainda, que a senhora Vereadora Ana Cunha vai estar ausente, em gozo de licença de maternidade, sendo que, os Pelouros que estavam sob sua responsabilidade, da Ação Social e Educação, serão transitoriamente assumidos, respetivamente, pelo senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo senhor Vice-Presidente. ----------
Deu conhecimento da reunião realizada com o Turismo do Centro, na qual foi abordada a possibilidade de esta entidade apoiar as iniciativas do Município na área do turismo, tendo sido expressa a disponibilidade para uma maior colaboração em futuras iniciativas. ----------
Destacou a celebração das comemorações relativas ao aniversário da freguesia de Cortegaça, durante as quais se deu início à empreitada de Repavimentação de vários arruamentos entre os Largos do Souto e das Praças e se procedeu à inauguração do Arranjo Urbanístico da Rua Jornal *O Povo de Cortegaça*. ----------
Deu, ainda, conhecimento da reunião com o senhor Embaixador do Brasil, em Lisboa, na qual foram abordadas temáticas relacionadas com o Carnaval de Ovar e o seu contexto, estando prevista a presença do senhor Embaixador em Ovar, durante a realização do Carnaval de 2016. ----------
No que se refere ao PEDU, o senhor Presidente informou que a respetiva candidatura foi apresentada no prazo estipulado, tendo sido outorgado o contrato de consórcio com todas as entidade de cariz social participantes neste plano.----------
Destacou e reconheceu o excelente trabalho desenvolvido por todos os que estiveram envolvidos na elaboração desta candidatura, nomeadamente, os serviços municipais e colaboradores envolvidos.----------

Referiu, também, a intenção do executivo em preparar e apresentar uma candidatura para a construção de um *Ecocentro*, com o objetivo de promover o tratamento seletivo dos resíduos, com vista à sua valorização ambiental e redução dos custos associados à sua recolha.----------
Ainda neste período, destacou a homenagem efetuada no Salão Nobre do Edifícios dos Paços do Concelho, aos melhores alunos do concelho de Ovar, promovida pelo Rotary Clube de Ovar.----------
Salientou a realização de mais uma iniciativa de "*Presidência Aberta*", na freguesia de Maceda, durante a qual foi possível atender os munícipes da referida freguesia e visitar o respetivo território, sendo que, durante o mês de outubro, será realizada a mesma iniciativa na Freguesia de Cortegaça.----------
De seguida, e relativamente à área social, informou que, neste mês de outubro, será realizado o *mês sénior*, durante o qual estão previstas um conjunto de iniciativas direcionadas para a população sénior, e que se iniciará com o *convívio sénior* que terá lugar no dia 09. ----------
Na área da saúde, e relativamente ao polo de Maceda da USF Laços, salientou o esforço do executivo para ultrapassar alguns problemas que têm surgido no âmbito do respetivo procedimento, havendo a expectativa de, a curto prazo, se iniciarem as obras previstas, de forma a que estejam concluídas na Primavera de 2016. ----------
Ainda nesta área relevou a colaboração da Câmara Municipal com a Direção do Hospital de Ovar, na apresentação de candidaturas ao Quadro Comunitário de Apoio.----------
Na área desportiva destacou a realização da Meia Maratona Cidade de Ovar, da responsabilidade da AFIS, entidade com a qual o executivo municipal tem colaborado ativamente na organização de uma prova considerada das melhores provas de estrada do país, que regista já milhares de inscrições e que, seguramente, constituirá mais um sucesso na sua edição de 2015. ----------
Realçou a cedência da Escola do Bustelo à Casa do Povo de Válega, dotando esta coletividade de melhores instalações para desenvolver as suas atividades culturais e recreativas, contribuindo para a utilização e preservação de um edifício municipal que estava devoluto. ----------
Informou, também, que o executivo iniciou a elaboração do orçamento para o ano de 2016, tendo vindo a reunir com todas as juntas de freguesias, estando ainda previstas reuniões com as forças políticas do concelho, no sentido de recolher o máximo de contributos para a elaboração deste documento previsional. ----------
Por fim, e relativamente à zona costeira, informou que o executivo procedeu à consignação das obras de dessoramento da ria, junto à Marina do Carregal, e da intenção da Câmara Municipal em colaborar em estudos técnico-científicos que venham a ser efetuados relativamente às soluções de defesa da costa com elementos destacados colocados em alto mar, com o objetivo de fundamentar e justificar eventuais candidaturas a fundos comunitários com vista à implantação destas soluções. ----------
*O senhor Vereador Alexandre Rosas* salientou a participação da Câmara Municipal na *Feira do Património* que irá realizar-se em Coimbra, com especial destaque para o património azulejar do concelho.----------
*O senhor Vereador António Costa* agradeceu as palavras de boas vindas do senhor Presidente, salientando que é com enorme prazer e orgulho que regressa a este órgão municipal, reforçado pela razão que motivou este seu regresso, e com o objetivo de ajudar e colaborar para que Ovar continue no "*bom caminho*".----------

*O senhor Vereador Vitor Ferreira* desejou as boas vindas ao senhor Vereador António Costa, considerando que a sua forma de ser e estar se integra, plenamente, no espírito de diálogo e colaboração que tem presidido aos trabalhos da Câmara Municipal. ----------
De seguida, questionou se já está prevista uma localização para o futuro *Ecocentro*. ----------
*O senhor Presidente da Câmara Municipal* esclareceu que a localização do *Ecocentro* está prevista para o espaço da antiga ETAR, junto à Avenida D. Maria II, em Ovar. ----------
Referiu, ainda, que os *ecocentros* atuais são instalações modernas, visualmente agradáveis, que não produzem cheiros, e nos quais grande parte das infraestruturas são enterradas. ---------
Considerou que, a concretizar-se, constituiria uma mais-valia para a cidade de Ovar e para todo o concelho. ----------

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, JURÍDICO E FINANCEIRO ----------

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2015. ----------**

O *senhor Vereador António Costa* não participou na discussão e votação, por não ter estado presente na referida reunião. ----------

***Deliberação nº 657/2015:----------***
***Deliberado, por unanimidade, aprovar a ata.----------***

**NORMAS INTERNAS PARA A ORGANIZAÇÃO DO CARNAVAL DAS CRIANÇAS DO CONCELHO DE OVAR - PARA APROVAÇÃO.----------**

***Deliberação nº 658/2015:----------***
***Deliberado, por unanimidade, aprovar as normas.----------***

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE OVAR - PARA APROVAÇÃO.----------**

***Deliberação nº 659/2015:----------***
***Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.----------***

**REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DA ALDEIA DO CARNAVAL DE OVAR. -------**

***Deliberação nº 660/2015:----------***
***Deliberado, por unanimidade, determinar o início do procedimento destinado à elaboração do Regulamento Municipal de Utilização da Aldeia do Carnaval de Ovar, e proceder nos termos das alíneas b) e c) das conclusões da informação nº 225/DAJF/SP, de 07.10.2015. ----------***

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A UNIVERSIDADE DE AVEIRO PARA O LEVANTAMENTO DA FAUNA DO CONCELHO DE OVAR - PARA APROVAÇÃO.** ----------

*O senhor Presidente da Câmara Municipal* considerou de grande importância a celebração do presente protocolo com a Universidade de Aveiro, dado que tem com objetivo a realização de um trabalho científico de enorme importância para o concelho, não só do ponto de vista científico, mas também, no aspeto educativo, turístico, económico e ambiental.--------
*O senhor Vereador Vitor Ferreira* considerou relevante a celebração deste protocolo, nomeadamente pelo trabalho científico que está previsto e pela utilidade que poderá ter para as escolas do concelho. ----------

***Deliberação nº 661/2015:*----------
***Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e o respetivo protocolo de colaboração.*** ----------

**PROPOSTA DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO COM A CONFERÊNCIA DE S. VICENTE DE PAULO DO SENHOR DA PIEDADE - PARA APROVAÇÃO.**----------

***Deliberação nº 662/2015:*----------
***Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de aditamento ao contrato de comodato.*** ----------

**PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OVAR E A JUNTA DE FREGUESIA DE ESMORIZ - QUIOSQUE AZUL - PARA APROVAÇÃO.**----------

***Deliberação nº 663/2015:*----------
***Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e o respetivo protocolo de colaboração.*** ----------

**PROPOSTA DE PERDÃO DA DÍVIDA DECORRENTE DO NÃO PAGAMENTO DA TAXA MENSAL PELA OCUPAÇÃO DE QUIOSQUE NA PRAIA DE ESMORIZ - MARIA CORÁLIA PEREIRA DIAS SEDARI.** ----------

***Deliberação nº 664/2015:*----------
***Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.***----------

**PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DA INICIATIVA "ASTRO FESTA EM OVAR" - PARA CONHECIMENTO.** ----------

***Deliberação nº 665/2015:*----------
***Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.***----------

**PROPOSTA DE APOIO AO AFIS - ATLETAS DE FIM DE SEMANA, PARA FILMAGEM AÉREA (DRONES) E FILMAGENS E TRANSMISSÃO DA MEIA MARATONA CIDADE DE OVAR. ----------**

***Deliberação nº 666/2015:----------***
***Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.----------***

**PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DE APOIO À COMISSÃO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. PEDRO DE OVAR PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DA N. SRA. DA BOA VIAGEM NO TORRÃO DO LAMEIRO, ENQUANTO ATIVIDADES DE INTERESSE MUNICIPAL DE NATUREZA CULTURAL E RECREATIVA.----------**

***Deliberação nº 667/2015:----------***
***Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.----------***

**MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE VÁRIOS ARRUAMENTOS ENTRE OS LARGOS DO SOUTO E DAS PRAÇAS - CORTEGAÇA - PARA RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 25.09.2015. ----------**

***Deliberação nº 668/2015:----------***
***Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 25.09.2015.----------***

**PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA RUA DR. ACÁCIO VALENTE E RUA DO CRUZEIRO - SÃO VICENTE DE PEREIRA JUSÃ - PARA APROVAÇÃO.----------**

A informação dos serviços é do seguinte teor. ----------

"Através de ofício datado de 03.06.2015, registado no Sistema de Gestão Documental sob o nº 18092, de 09.06.2015, a entidade cocontratante, no âmbito do contrato de empreitada de "*Beneficiação da Rua Dr. Acácio Valente e Rua do Cruzeiro – São Vicente de Pereira*", Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., veio solicitar a prorrogação do prazo de execução da empreitada, por 45 dias, alegando um conjunto de argumentos que aqui se dão integralmente reproduzidos para todos os devidos efeitos, acentuando-se, nomeadamente o seguinte, conforme se transcreve: ----------

"(…) *Durante o corrente ano, e muito embora as condicionantes provocadas pelas condições climatéricas dos primeiros meses de 2015, a empreitada da AdRA – a decorrer em simultâneo com a presente empreitada – foi causadora de atrasos constantes na execução dos trabalhos, dado que houve sempre a necessidade de compatibilizar a execução dos ramais de águas residuais (da responsabilidade da AdRA) com os ramais de águas pluviais a executar pela Paviazeméis, Lda..* ----------

*Acresce, ainda, referir que o desconhecimento – mesmo da parte do dono da obra – da existência de um gasoduto a cruzar a Rua Dr. Acácio Valente, obrigou à paragem dos*

*trabalhos de execução da rede de drenagem pluvial, na zona de atravessamento do gasoduto. Foi necessário esperar mais de 2 meses desde a primeira presença em obra do Técnico da REN – Gasodutos (entidade responsável pela referida infraestrutura), para o Dono da Obra requerer e obter a necessária autorização, para a execução do atravessamento do coletor de águas pluviais sobre o aludido gasoduto; Estes trabalhos foram executados entre 27.05.2015 e 28.05.2015, devidamente acompanhados pelo Técnico da REN – Gasodutos.* ----------

*Ora, perante esta condicionante, e muito embora termos avançado com o espalhamento e compactação do tout-venant em toda a extensão do arruamento – trabalho que teve de ser refeito após a aplicação do coletor pluvial – não seria conveniente avançar com a pavimentação a betão betuminoso; ainda que apenas com a camada de regularização*". ----------

Foram anexados os planos de trabalhos, mão-de-obra, equipamentos e de pagamentos devidamente ajustados. ----------

A comunicação foi objeto de despacho emitido pela Exma. Chefe de Divisão de Projetos, Obras Municipais e Conservação, Eng.ª Marta Martins, 11.06.2015, a enviar o assunto ao Técnico Superior afeto a esta Divisão, responsável pelo acompanhamento da empreitada, Engº João Rocha, tendo sido elaborada a Informação datada de 12.06.2015, nos seguintes termos: ----------

"*À consideração superior,* ----------

*Confirma-se que os motivos expostos no ofício em anexo – execução da empreitada em simultâneo com a intervenção da AdRA; atraso na obtenção, por parte da REN – Gasodutos, da necessária autorização para atravessamento do gasoduto; e condições climatéricas adversas nos primeiros meses de 2015 – condicionaram a normal execução dos trabalhos que compõem a empreitada. Assim, não se vê inconveniente na aprovação da prorrogação legal do prazo de execução, pelo período de 45 dias, até 11.07.2015, bem como na aprovação do programa de trabalhos e cronograma financeiro/ plano de pagamentos, devidamente ajustados (também em anexo).* ----------

*Acresce referir que, desta prorrogação advém custos para este Município, com a coordenação de segurança e gestão de resíduos de construção e demolição, no âmbito do respetivo contrato de prestação de serviços, no valor de € 180*". ----------

A Exma. Chefe de Divisão de Projetos, Obras Municipais e Conservação, Engª Marta Martins, manifestou a sua concordância com a informação técnica, através de despacho datado de 15.06.2015, opinião que foi corroborada pelo Adjunto do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Engº João Sousa, na mesma data. ----------

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal remeteu, então, o assunto ao Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro e à Divisão Financeira, com vista a posterior agendamento em reunião da Câmara Municipal, por despacho datado de 16.06.2015. ----------

Por sua vez, em 14.07.2015, foi enviada uma nova comunicação à Câmara Municipal, por correio eletrónico, através da qual foi solicitada uma nova prorrogação do prazo de

execução da empreitada por mais 45 dias, "*necessária à conclusão da obra, dada a necessidade de substituir e melhorar, em algumas áreas, a estrutura do pavimento da Rua do Cruzeiro*".----------

Foram anexados o plano de trabalhos, de equipamentos, de mão-de-obra, de pagamentos e o cronograma financeiro.----------

O pedido foi objeto de análise pelo Exmo. Senhor Engº João Rocha, através da Informação nº 021/15-JR, de 14.07.2015, registada no Sistema de Gestão Documental sob o nº 8540, de 17.07.2015, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos efeitos, podendo aí ler-se o seguinte: ----------

"*À Consideração Superior,* ----------

*O contrato da empreitada de "Beneficiação da Rua Dr. Acácio Valente e Rua do Cruzeiro – S. Vicente de Pereira Jusã", adjudicada à empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., pela quantia de 278.880,00€, para um prazo de execução de 240 dias, foi reduzido a escrito em 28.10.2013.* ----------

*A empreitada foi iniciada em 01.08.2014 e deveria ter ficado concluída no final do mês de março do corrente. No entanto, as condições climatéricas adversas que pautaram os meses de setembro a novembro e a instalação da rede de saneamento na Rua Dr. Acácio Valente – da responsabilidade da Águas da Região de Aveiro (AdRA) – motivaram a entidade executante a solicitar (em 20.01.2015) a suspensão do prazo de execução, por um período de 60 dias.* ----------

*A referida suspensão de prazo, aprovada por despacho do Exmo. senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, doutor Domingos Silva, em 14.04.2015 (SGD n.º 2171, de 22.01.2015), ocorreu em dois períodos, compreendidos entre os dias 11.11.2014 e 28.12.2014 e entre os dias 01.01.2015 e 12.01.2015, formalizados em autos de suspensão e de reinício dos trabalhos, aprovados em 08.05.2015, pelo referido edil. Desta forma, a conclusão dos trabalhos que compõem a empreitada ficou adiada para o dia 27.05.2015.* ----

*Posteriormente, em 08.06.2015, através de mensagem de correio eletrónico (SGD n.º 18092, 09.06.2015), a entidade adjudicatária da presente empreitada solicitou a prorrogação do prazo de execução da mesma, pelo período de 45 dias – até 11.07.2015 – alegando: ocorrência de condições climatéricas adversas nos primeiros meses de 2015; existência de intervenção da AdRA no local, a operar em simultâneo com a empreitada; e demora na obtenção, por parte da REN-Gasodutos, da necessária autorização para a realização de atravessamento do coletor pluvial sobre infraestrutura de gás existente. Este pedido encontra-se no Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, para a necessária análise e enquadramento legal.*----------

*Dado o estado de degradação do pavimento da Rua do Cruzeiro – local em que foi apenas aplicada a camada de regularização, em 31.12.2014 – foi autorizada pelo Exmo. senhor Presidente da Câmara Municipal, engenheiro Salvador Malheiro, em 18.03.2015, uma colaboração com a S&P, empresa especializada na distribuição e aplicação de grelhas*

*de reforço de pavimentos. Nesta "parceria", com a contrapartida de fazer deste troço de arruamento um "case of study", a S&P oferecia: a realização de ensaios ao pavimento para avaliação da deformabilidade; a eventual aplicação de grelhas de reforço sobre camada existente (sobre as quais seria aplicada a camada de desgaste prevista na empreitada); e a posterior monitorização do comportamento da estrutura do pavimento.* ----------

*Após a realização dos referidos ensaios, em 20.04.2015, pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC), e analisados os resultados, a S&P enviou mensagem de correio eletrónico (SGD n.º 18723, de 16.06.2015) onde expõe que "seria muito complicado seguir com a aplicação da grelha, após a medição das deflexões que (…) são muito elevadas". Refere, também, que "o problema está na base do pavimento e uma vez que a sua estrutura é muito precária, a grelha por si só não é suficiente". Acrescenta, ainda, que a S&P não pode "assumir essa responsabilidade", muito embora julgar que "a grelha ia melhorar um pouco o comportamento do pavimento"; não conseguindo dizer, todavia, quanto tempo aguentaria até surgirem as primeiras deformações.* ----------

*Os resultados e as conclusões foram apresentadas ao representante da entidade executante da empreitada, na reunião de obra n.º 31, de 16.06.2015, não tendo os gráficos de deformabilidade causado surpresa, dado o visível estado de degradação do pavimento; todavia, não julgava que estivessem em causa valores elevados.* ----------

*Na reunião seguinte, em 23.06.2015, o representante do empreiteiro, após análise dos gráficos de deformabilidade, concluiu existirem algumas zonas críticas em que seria necessária a substituição integral da estrutura do pavimento, tendo declarado que necessitaria de uma prorrogação de prazo mais alargada, para fazer face a esta "contrariedade".* ----------

*Dado que, em áreas específicas, será necessário remover toda a estrutura do pavimento, sanear os solos, reaplicar as camadas já executadas e pavimentar com a camada de desgaste todo o troço da Rua do Cruzeiro (e trabalhos subsequentes), a entidade executante declarou que precisaria de mais 45 dias para concluir a empreitada, a somar aos 45 dias solicitados em 08.06.2015 (já decorridos).* ----------

*Muito embora esta empreitada já decorrer há quase um ano, verifica-se que uma diversidade de fatores condicionaram a normal execução dos trabalhos. Nestas últimas semanas, tem sido visível o empenho da entidade executante em terminar a empreitada com a maior brevidade.* ----------

*À data das reuniões referidas acima, havia sido aplicada a primeira camada de betão betuminoso, estavam a ser executadas valetas e trabalhos de regularização das cotas das tampas das caixas de visita e estava prevista a pavimentação com a camada definitiva para o início do mês de julho – o que veio a verificar-se na Rua Dr. Acácio Valente – seguindo-se a aplicação de sinalização vertical e horizontal (trabalhos estes não iniciados, dado que não foi possível terminar a pavimentação na Rua do Cruzeiro).* ----------

*Face a tudo o que foi exposto, não se vê inconveniente na aprovação do pedido de prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada, pelo período de mais 45 dias – até ao dia 25.08.2015 – sem direito a revisão de preços; muito embora, a entidade executante juntar os planos de trabalhos, de mão-de-obra, de equipamentos e de pagamentos (em anexo).* ----------

*Acresce referir que, desta prorrogação, advém um custo com a Coordenação de Segurança e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, no âmbito do respetivo contrato de prestação de serviços, no valor de 90€, a ser suportado pela entidade executante*". ----------

A Exma. Chefe de Divisão de Projetos, Obras Municipais e Conservação, Eng.ª Marta Martins, manifestou, em 17.07.2015, a sua concordância com a prorrogação do prazo da empreitada, nos termos propostos, sendo esta posição corroborada pelo Adjunto do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Engº João Sousa, através de despacho datado de 20.07.2015. ----------

O Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Domingos Silva, remeteu o assunto ao Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, "*para informar*", por despacho datado de 20.07.2015. ----------

Neste sentido, tendo presente os pedidos de prorrogação formulados do prazo da empreitada de "*Beneficiação da Rua Dr. Acácio Valente e Rua do Cruzeiro – São Vicente de Pereira Jusã*" e as informações técnicas elaboradas, entende-se ser oportuno informar o seguinte, a fim de habilitar o órgão competente à tomada de decisão sobre a matéria: ----------

1. As informações prestadas pelo técnico afeto à Divisão de Projetos, Obras Municipais e Conservação, Engº João Rocha, em 12.06.2015 e 14.07.2015, merecem o nosso acolhimento, no que respeita à apreciação dos fundamentos invocados para a prorrogação do prazo de execução da obra e respetiva imputação, *espraiando-se*, no essencial, em causas naturais ou de ordem climatérica não *controláveis*, que não se encontram na disponibilidade ou *domínio técnico ou da arte,* traduzidas em dias chuvosos, bem como na necessidade e *vontade* de execução de obras conexas com a empreitada, da responsabilidade de outra(s) entidade(s), o que demandou a afetação da normal prestação do empreiteiro, causando atrasos na execução dos trabalhos, nomeadamente pela impossibilidade de recolocação de tampas de caixas de visita e de execução atempada de pavimentos em betuminoso. ----------

2. Com efeito, sendo manifesto que as *circunstâncias de facto*, as causas e as razões apontadas para a impossibilidade de conclusão da obra no respeito pelo prazo de 240 dias fixado no contrato de empreitada, dando origem ao pedido inicial de prorrogação do prazo de execução formulado, de 45 dias, seguido de um novo pedido de prorrogação, por mais 45 dias, não são objetivamente imputáveis ao Município de Ovar – mas, tendo a Câmara Municipal *inclusive* anuído no entendimento expresso de não conveniência na execução da pavimentação do arruamento, nas condições climatéricas adversas registadas e de realização de ensaios, como *case of study*, sob pena de incursão em encargos acrescidos decorrentes da expectável realização *deficiente* e inutilização dos trabalhos –, e sem olvidar o manifesto

interesse do Município de Ovar na célere conclusão da empreitada (tanto mais, tratando-se de vias de comunicação sujeitas a intenso tráfego e circulação diários), a questão *sub iudice* há de reportar-se à necessária verificação (face a estas *constatações* ou *evidências*), desde logo e em *primeira linha*, da admissibilidade de prorrogação do prazo de execução da empreitada, face à existência de atrasos que demandaram a impossibilidade de conclusão da obra no prazo estipulado, à luz das disposições legais aplicáveis e respetivo regime e consequências.--

3. Ora, conforme já escrevemos noutras informações prestadas sobre a matéria, sendo a questão suscitada motivada pelo facto de não se descortinar, no Código dos Contratos Públicos, cujo regime jurídico é aplicável à empreitada em apreço, a existência de norma expressa que admita a prorrogação do prazo de vigência do contrato de empreitada para além do prazo fixado (as situações de prorrogação encontram-se *tipificadas* para os casos de execução de trabalhos a mais, erros e omissões e suspensão da obra), em virtude de atraso na conclusão dos trabalhos, e existindo *acordo* e interesse das partes no sentido da execução completa e *até ao final* do contrato, esclarece-se que tem vindo a ser sufragado que tal prerrogativa decorrerá, necessariamente, das regras gerais aplicáveis à execução dos contratos, tendo em vista o cumprimento integral das prestações contratuais assumidas, defendendo-se, ainda – e conferindo primazia à via *interpretativa* e *integrativa* –, que o diploma que rege em matéria de revisão de preços, aprovado pelo Decreto-lei 6/2004, de 6 de Janeiro, mantém-se em vigor (não tendo sido revogado pelo Código dos Contratos Públicos), admitindo, expressamente, a existência de *prorrogações legais* e *graciosas ex vi* artigo 13º.---

4. Acentua-se, neste sentido, por não se afigurar despiciendo, que o Município de Ovar, na qualidade de dono da obra, reconhece e manifesta o interesse *inquestionável* na célere conclusão da empreitada, fortemente alicerçado em razões ponderosas de interesse público, pelos motivos que ficaram expostos.----------

Reforça-se, assim, a consideração legítima e justificada da manutenção em vigor do contrato, com vista ao seu completo e integral cumprimento – sob pena de graves constrangimentos [*rectius*, *impossibilidade de cumprimento*] para o dono da obra, que seria forçado a concluir a obra diretamente (através de meios de que não dispõe) ou por intermédio de terceiros, no respeito pelas regras que disciplinam os procedimentos de contratação pública –, em nome dos princípios gerais que regulam as relações contratuais e, em especial, no domínio dos contratos públicos, em decorrência dos *poderes de conformação* que são conferidos ao contraente público. ----------

5. Da mesma forma, admitindo-se a suficiência do prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos identificados em falta (tal como refere a informação da entidade cocontratante reproduzida e é expresso nos documentos que a acompanham), até ao dia 25.08.2015, foram prestadas informações – que se corroboram – no sentido de aceitação da prorrogação do prazo de execução da obra, nos termos peticionados. ----------

Para o efeito, a entidade cocontratante, apresentou os planos de trabalhos ajustados, sendo que, do cumprimento do plano de pagamentos e respetivo cronograma financeiro a aprovar, não poderá resultar, em caso algum, qualquer alteração do preço contratual ou encargos acrescidos para o dono da obra (excetuando a devida revisão de preços, *ex vi* artigo 13º, 1 do Decreto-lei 6/2004, de 6 de Janeiro), resultantes da não conclusão atempada da obra ou de permanência, mobilização ou afetação, pela entidade cocontratante, de todos os meios

humanos e materiais necessários à conclusão da empreitada, incluindo custos *adicionais* com o estaleiro, reservando-se, ainda, o direito de acionamento de todos os mecanismos legais adequados e ao dispor para a tutela efetiva dos legítimos direitos e ressarcimento de eventuais danos sofridos ou prejuízos incorridos. ----------

Em conformidade, os planos de trabalhos ajustados e os documentos que os acompanham deverão ser aprovados pelo dono da obra, considerando-se, no silêncio, aceites, uma vez decorrido o prazo fixado de cinco dias, desde a data da notificação efetuada pelo empreiteiro, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 361º, 5 do referido Código, o que *in casu*, já ocorreu. ----------

6. Ou seja, tendo presente o *enquadramento* que determina a defesa da admissibilidade das referidas *prorrogações* do prazo de execução da empreitada, delas não poderá resultar um sobrecusto direto para o dono da obra, nomeadamente, tendo presente o disposto no artigo 282º, 3 do Código dos Contratos Públicos, sendo *ainda* que – propugna-se – não será devida a aplicação de penalidades contratuais *ex vi* artigo 403º do referido Código (*maxime*, face às causas que determinam a prorrogação e ao interesse municipal na célere conclusão da obra pelo empreiteiro), sem prejuízo da advertência expressa que deverá ser efetuada junto do empreiteiro no sentido de proceder à célere conclusão *perfeita* da obra.----------

7. No que respeita aos custos a incorrer com a coordenação de segurança em obra, contratada a entidade externa, ao abrigo do contrato de aquisição de serviços de "*Coordenação em matéria de segurança e saúde de projetos e gestão, acompanhamento e coordenação de empreitada em matéria de segurança e saúde durante a execução da obra*", celebrado em 30.05.2013, com a sociedade Previsafety – Prevenção e Segurança no Trabalho, Lda., quantificados em € 270,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, resultantes do atraso na conclusão da obra face ao prazo (inicial) estipulado contratualmente, considerando que os motivos justificativos das *prorrogações*, consideradas *legais*, são imputáveis ao dono da obra [*rectius*, não são imputáveis ao empreiteiro], atentos os motivos expostos, entende-se que o Município de Ovar deverá assumir a responsabilidade pelos encargos decorrentes da manutenção do contrato em vigor até ao termo do prazo de conclusão da empreitada.----------

Para o efeito, tendo presente a vigência do contrato, nos termos da respetiva cláusula terceira, parágrafo segundo – que dispõe que "*A representada do segundo outorgante praticará os atos que integram as prestações do presente contrato e tem direito ao pagamento do correspondente preço relativamente às empreitadas que sejam iniciadas até 31.12.2013, sem prejuízo da sua conclusão em data posterior, não podendo, em caso algum ser excedido o limite máximo do preço contratual*"–, deverá a Divisão Financeira proceder à cabimentação e ao compromisso do montante da despesa a realizar, sendo que, após a apresentação dos documentos contabilísticos necessários, poderão ser adotados os procedimentos adequados ao respetivo pagamento.----------

8. Acresce que, nos termos do artigo 13º, 1 do Decreto-lei 6/2004, de 6 de Janeiro, "*a revisão de preços será calculada com base no plano de pagamentos ajustado*", por se tratar de uma prorrogação *legal*.----------

9. Sem prejuízo de tudo o que fica exposto, ressalva-se o direito que assiste e sempre assistirá ao dono da obra de acionamento de todos os mecanismos legais adequados e ao dispor para a tutela efetiva dos seus legítimos direitos e ressarcimento de eventuais danos sofridos ou prejuízos incorridos, que não decorreram diretamente da sua atuação, mas devam ser assacados aos responsáveis devidamente determinados, como correlato do *ius imperium* que legitima a atuação administrativa no domínio dos contratos públicos e enquanto prerrogativa tutelada pela supremacia da defesa intransigente do interesse público, que impõe a conclusão atempada e de *forma perfeita* da empreitada, nesta e em todas as demais situações.----------

Face o tudo o que fica exposto, a merecer acolhimento o teor da presente informação e das Informações interna datadas de 12.06.2015 e de 14.07.2015, esta última registada no Sistema de Gestão Documental sob o nº 8540, de 17.07.2015, elaboradas pelo Técnico Superior afeto à Divisão de Projetos, Obras Municipais e Conservação, Engº João Rocha, e em cumprimento dos despachos proferidos pelos Exmos. Senhores Presidente da Câmara Municipal, de 16.06.2015 e Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 20.07.2015, propõe-se a respetiva remessa a reunião da Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 36º, 1 do Código dos Contratos Públicos, 14º, 1, f) do Decreto-lei 18/2008, de 29 de Janeiro e 18º, 1, b) do Decreto-lei 197/99, de 8 de Junho, a fim de ser proferida deliberação no sentido de:

a) Deferir as propostas de *prorrogação* do prazo de execução da empreitada de "*Beneficiação da Rua Dr. Acácio Valente e Rua do cruzeiro – S. Vicente de Pereira Jusã*", na sequência do pedido formulado pela sociedade cocontratante, PAVIAZEMÉIS – Pavimentações de Azeméis, Lda., através de requerimentos datados de 03.06.2015 e de 14.07.2015, pelo prazo de 90 dias, ou seja, até ao dia 25.08.2015; ----------

b) Em conformidade, aprovar *expressamente* os planos de trabalhos ajustados, bem como os respetivos planos de pagamentos e o cronograma financeiro, apresentados em anexo aos pedidos de prorrogação, ao abrigo do disposto no artigo 361º, 3 e 5 do Código dos Contratos Públicos;----------

c) Considerar que, sendo as prorrogações a deferir *legais*, nos termos previstos no artigo 13º, 1 do Decreto-lei 6/2004, de 6 de Janeiro, a revisão de preços será calculada com base nos planos de pagamentos reajustados, não havendo lugar à aplicação de sanções contratuais; ----------

d) Determinar que o Município de Ovar suportará os encargos com a fiscalização e a coordenação de segurança da obra, contratada a entidade externa, ao abrigo do contrato de aquisição de serviços de "*Coordenação em matéria de segurança e saúde de projetos e gestão, acompanhamento e coordenação de empreitada em matéria de segurança e saúde durante a execução da obra*", celebrado em 30.05.2013, com a sociedade Previsafety – Prevenção e Segurança no Trabalho, Lda., quantificados em € 270,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, resultantes do atraso na conclusão da obra face ao prazo (inicial) estipulado contratualmente, considerando que os motivos justificativos da *prorrogação*, considerada *legal*, são imputáveis ao dono da obra [*rectius*, não são imputáveis ao

empreiteiro], sendo que, após o cabimento e compromisso do montante da despesa a realizar e a apresentação dos documentos contabilísticos necessários, poderão ser adotados, pela Divisão Financeira, os procedimentos adequados ao respetivo pagamento; ----------

e) Determinar que o Município de Ovar não suportará quaisquer outros encargos resultantes da não conclusão atempada da obra ou de permanência, mobilização ou afetação, pela entidade cocontratante, de todos os meios humanos e materiais necessários à conclusão da empreitada, incluindo custos *adicionais* com o estaleiro;----------

f) Ressalvar, *por razões de cautela*, o direito que assiste e sempre assistirá ao dono da obra de acionamento de todos os mecanismos legais adequados e ao dispor para a tutela efetiva dos seus legítimos direitos e ressarcimento de eventuais danos sofridos ou prejuízos incorridos, que não decorreram diretamente da sua atuação, mas devam ser assacados aos responsáveis devidamente determinados, como correlato do *ius imperium* que legitima a atuação administrativa no domínio dos contratos públicos e enquanto prerrogativa tutelada pela supremacia da defesa intransigente do interesse público, que impõe a conclusão atempada e de *forma perfeita* da empreitada, nesta e em todas as demais situações; ----------

g) Determinar a notificação do teor da decisão à sociedade Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., bem como à empresa responsável pela fiscalização e coordenação de segurança em obra, Previsafety – Prevenção e Segurança no Trabalho, Lda..--

Previamente ao agendamento do assunto em reunião da Câmara Municipal, a Divisão Financeira deverá proceder ao cabimento e ao compromisso do valor da despesa a realizar referente à fiscalização e coordenação de segurança em obra, no montante de € 270,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. ----------

À consideração superior."----------

***Deliberação nº 669/2015:----------***
***Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação nº 205/DAJF/SP, de 21.09.2015, e proceder nos termos das alíneas a) a g) das respetivas conclusões. -------***

**RESOLUÇÃO SANCIONATÓRIA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADOS COM A EMPRESA BB FORM CONSULTING - ENGENHEIROS CONSULTORES, SA - PAGAMENTOS A EFETUAR - DIREITO DE INDEMNIZAÇÃO - DECISÃO FINAL. ----------**

A informação dos serviços é do seguinte teor: ----------

"Em referência ao assunto em epígrafe identificado, foi por nós elaborada a Informação nº 259/DAJF/SP, de 21.10.2013, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos efeitos, através da qual foi proposto, *a final*, nos termos das alíneas a) a g) das respetivas conclusões, o seguinte: ----------

*"a) Reconhecer, em retificação ou substituição das anteriores informações prestadas no âmbito dos processos administrativos referentes ao "Contrato de aquisição de serviços de fiscalização e acompanhamento da empreitada de "Parque Urbano de Ovar"", ao "Contrato de fiscalização e acompanhamento da empreitada de "Casa Museu Júlio Dinis – Ovar" e ao "Contrato de aquisição de serviços de "Fiscalização, acompanhamento da empreitada e certificação de Pavilhão Gimnodesportivo de Arada", celebrados com a empresa BB Form Consulting – Engenheiros Consultores, SA, os dois primeiros, em 01.06.2011, e o terceiro em 14.06.2011, que foram objeto de resolução sancionatória, por facto imputável à entidade cocontratante, por despachos proferidos pelo então Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Vitor Ferreira, em 21.11.2012, abrigo do disposto nos artigos 325º e 333º, 1, a), 2 e 3, do Código dos Contratos Públicos, que, efetuada a dedução nos pagamentos a realizar pelo Município de Ovar à sociedade cocontratante da quantia indemnizatória a receber, como é legítimo e adequado, ao abrigo do artigo 333º, 3 do Código dos Contratos Públicos, é devido o pagamento, por esta entidade, ao Município de Ovar, da quantia de € 3.553,65, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o total de € 4.370,98, conforme explicitado na presente informação; ----*

*b) Determinar a intenção da Câmara Municipal proferir deliberação no sentido de considerar que o pagamento da quantia que lhe é devida pela sociedade BB Form Consulting – Engenheiros Consultores, SA, a título de indemnização decorrente da resolução sancionatória dos contratos, por facto imputável à entidade cocontratante, no valor de € 17.226,06, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o total de € 21.188,05, é concretizado através do crédito que a empresa detém sobre o Município, no valor € 13.672,41, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, totalizando a quantia de € 16.817,07, ao abrigo do disposto no artigo 333º, 3 do Código dos Contratos Públicos, ficando, assim, ainda, a referida sociedade em dívida, para com o Município de Ovar, no montante de € 3.553,65, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, perfazendo a quantia de € 4.370,98; ----------*

*c) Em consonância, determinar a intenção da Câmara Municipal proferir deliberação no sentido de acionamento imediato das garantias bancárias prestadas, no âmbito dos identificados contratos de aquisição de serviços, no valor total de € 4.060,00, ao abrigo do disposto nos artigos 296º, 1, b) e 333º, 3 do Código dos Contratos Públicos, bem como a notificação da entidade BB Form Consulting – Engenheiros Consultores, SA, para, no prazo máximo de 10 dias, efetuar o pagamento da quantia remanescente em dívida ao Município de Ovar, no valor de € 310,98; ----------*

*d) Determinar, face ao projeto de decisão camarária, a imediata notificação da entidade BB Form Consulting – Engenheiros Consultores, SA para pronúncia, por escrito, no prazo máximo de 10 dias, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, ex vi artigo 280º, 3 do Código dos Contratos Públicos; ----------*

*e) Em conformidade, atento o prazo já decorrido, determinar o imediato envio de resposta à notificação efetuada pelo Agente de execução Pedro Brandão, no âmbito do Processo executivo 575/13.4TBGRD – Guarda – Tribunal Judicial – 2º Juízo, recebida na Câmara Municipal, em 24.09.2013, explicitando a situação sub iudice e comunicando-lhe a*

*inexistência de créditos do Município de Ovar a favor da entidade BB Form Consulting – Engenheiros Consultores, SA, não sendo, assim, reconhecida a existência do crédito e manifestando-se, desta forma, a oposição do Município de Ovar à execução da quantia de € 7.785,03, por não ser possível, devida, legítima e, legalmente, admissível, não podendo, nem devendo, ser efetuado qualquer depósito à ordem do processo executivo;* ----------

*f) Após pronúncia da entidade BB Form Consulting – Engenheiros Consultores, SA ou decorrido o respetivo prazo e efetuada a devida ponderação do que for tido por conveniente, determinar o envio do processo ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, a fim de ser efetuado o respetivo agendamento em reunião da Câmara Municipal, com vista à tomada de decisão definitiva sobre o assunto e a adoção dos procedimentos administrativos conformes, tendentes ao ressarcimento do Município de Ovar pelos prejuízos sofridos;* --------

*g) Dar conhecimento da presente informação à Divisão de Projetos, Obras Municipais e Conservação e à Divisão Financeira, propondo-se, se assim se entender, que a notificação, a resposta e os demais atos instrumentais a praticar sejam realizados pelo Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro*". ----------

A referida proposta de decisão foi objeto de despacho de concordância proferido pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Domingos Silva, datado de 21.10.2013, do seguinte teor: "*Concordo com o parecer contido na informação infra. Proceda-se conforme proposto e envie-se imediata resposta à notificação recebida do Agente de Execução. Decorridos os prazos legais, levar ao Senhor Presidente para agendar em R.C. Dar conhecimento à DF e DPOMC da presente informação*". ----------

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal manifestou, por sua vez, também, a concordância com o teor da informação, determinando a atuação conforme com o proposto, por despacho proferido pela Câmara Municipal, em 22.10.2013.----------

A notificação da empresa BB Form Consulting – Engenheiros Consultores, SA foi efetuada através do ofício nº 12223/DAJF, de 25.10.2013, tendo o respetivo aviso de receção sido assinado em 30.10.2013.----------

A sociedade notificada não se pronunciou.----------

Nestes termos e em conclusão, atento o lapso temporal decorrido e a inexistência de qualquer impulso ou *alteração* processual, tendo em vista a regularização da situação e a conclusão dos processos, encontrando-se reunidos os pressupostos para a que a Câmara Municipal delibere, *a título definitivo*, nos termos e com os fundamentos que ficaram exarados na Informação nº 259/DAJF/SP, de 21.10.2013, propõe-se que o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal determine a remessa do assunto a reunião da Câmara Municipal, a fim de este órgão proferir deliberação no sentido de: ----------

a) Determinar que é devido, ao Município de Ovar, pela sociedade BB Form Consulting – Engenheiros Consultores, SA, o pagamento do montante de € 17.226,06, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o total de € 21.188,05, a título de indemnização, decorrente da resolução sancionatória do "*Contrato de aquisição de serviços*

*de fiscalização e acompanhamento da empreitada de "Parque Urbano de Ovar""*, do "*Contrato de fiscalização e acompanhamento da empreitada de "Casa Museu Júlio Dinis – Ovar*" e do "*Contrato de aquisição de serviços de "Fiscalização, acompanhamento da empreitada e certificação de Pavilhão Gimnodesportivo de Arada*", celebrados os dois primeiros, em 01.06.2011, e o terceiro em 14.06.2011, que foram objeto de resolução sancionatória, por facto imputável à entidade cocontratante, por despachos proferidos pelo então Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Vitor Ferreira, em 21.11.2012, abrigo do disposto nos artigos 325º e 333º, 1, a), 2 e 3, do Código dos Contratos Públicos, por facto imputável à entidade cocontratante;----------

b) Determinar que a *satisfação* da referida indemnização é concretizada através do crédito que a empresa detém sobre o Município, no valor € 13.672,41, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, totalizando a quantia de € 16.817,07, ao abrigo do disposto no artigo 333º, 3 do Código dos Contratos Públicos, ficando, assim, ainda, a referida sociedade em dívida, para com o Município de Ovar, no montante de € 3.553,65, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, perfazendo a quantia de € 4.370,98, cujo pagamento é devido; ----------

c) Em consonância, com vista ao respetivo *pagamento*, determinar o acionamento imediato das garantias bancárias prestadas, no âmbito dos identificados contratos de aquisição de serviços, no valor total de € 4.060,00, ao abrigo do disposto nos artigos 296º, 1, b) e 333º, 3 do Código dos Contratos Públicos, bem como a notificação da entidade BB Form Consulting – Engenheiros Consultores, SA, para, no prazo máximo de 10 dias, efetuar o pagamento da quantia remanescente em dívida ao Município de Ovar, no valor de € 310,98; --

d) Determinar, em concretização da deliberação, que os Serviços Municipais competentes adotem os procedimentos administrativos conformes, tendentes ao ressarcimento do Município de Ovar pelos prejuízos sofridos e ao arquivamento dos processos administrativos. ----------

À consideração superior."----------

***Deliberação nº 670/2015:----------***
***Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação nº 209/DAJF/SP, de 22.09.2015, e proceder nos termos das alíneas a), b), c) e d) das respetivas conclusões. ----------***

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM REGIME DE ALUGUER DE MINIAUTOCARRO E EM REGIME DE ALUGUER DE TÁXI, POR LOTES - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.----------**

***Deliberação nº 671/2015:----------***
***Deliberado, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável e autorizar a celebração do contrato, nos termos da Informação nº 222/DAJF/SP, de 05.10.2015. --***

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO FÉNIX NOS 1º E 2º CICLOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ESMORIZ - OVAR NORTE E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM OVAR - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. ----------**

*O senhor Vereador Domingos Silva* justificou a escolha da entidade convidada pelo facto de ter sido a entidade que elaborou a Carta Educativa do concelho e, como tal, reunir as melhores condições para desenvolver estes projetos, nomeadamente, no acompanhamento técnico e científico do projeto de desenvolvimento da educação em Ovar.----------

***Deliberação nº 672/2015:----------***
***Deliberado, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável e autorizar a celebração do contrato, nos termos da Informação nº 222/DAJF/SP, de 05.10.2015. --***

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A REMODELAÇÃO DO LARGO DO CAMPO, RUA OLÍVIA E FLORINDO CANTINHO E RUA DOS CARRIS - CORTEGAÇA - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. ----------**

*O senhor Presidente da Câmara Municipal* justificou a escolha da entidade pelo facto de esta mesma entidade estar a desenvolver vários trabalhos na freguesia, sendo, assim, possível assegurar alguma unidade e integração das várias intervenções nos espaços públicos da freguesia.----------
*O senhor Vereador Vitor Ferreira* declarou que os senhores vereadores do PS votam contra, pelo facto de ter sido convidada apenas uma entidade, a exemplo de posições anteriormente assumidas. ----------

***Deliberação nº 673/2015:----------***
***Deliberado, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores do PS, emitir parecer prévio favorável e autorizar a celebração do contrato, nos termos da Informação nº 222/DAJF/SP, de 05.10.2015. ----------***

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ESPECIALIDADES E EXECUÇÃO DOS ARRANJOS URBANÍSTICOS A SUL DO FURADOURO - OVAR - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. ----------**

*O senhor Presidente da Câmara Municipal* justificou a escolha da entidade em causa, pela necessidade de assegurar a continuidade relativamente aos arranjos urbanísticos já efetuados anteriormente na frente de mar do Furadouro. ----------

***Deliberação nº 674/2015:----------***

***Deliberado, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável e autorizar a celebração do contrato, nos termos da Informação nº 222/DAJF/SP, de 05.10.2015. --***

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CRIANÇAS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE NATAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 24.09.2015.----------**

*O senhor Vereador Vitor Ferreira* declarou que os senhores vereadores do PS votam contra, pelo facto de ter sido convidada apenas uma entidade, a exemplo de posições anteriormente assumidas. ----------

***Deliberação nº 675/2015:----------***
***Deliberado, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores do PS, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 24.09.2015.----------***

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVAS À LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, FORMULADO PELA BANDA FILARMÓNICA OVARENSE - PARA RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 18.09.2015.----------**

***Deliberação nº 676/2015:----------***
***Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 18.09.2015.----------***

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVAS À LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, FORMULADO PELA BANDA FILARMÓNICA OVARENSE - PARA RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 18.09.2015. ----------**

***Deliberação nº 677/2015:----------***
***Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 18.09.2015.----------***

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVAS À LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, FORMULADO PELO GRUPO DE CARNAVAL OS BAILARINOS DE VÁLEGA - PARA RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 25.09.2015.----------**

***Deliberação nº 678/2015:----------***
***Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 25.09.2015.----------***

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVAS À LICENÇA DE DIVERTIMENTO PÚBLICO, FORMULADO PELO GRUPO DE CARNAVAL OS BAILARINOS DE VÁLEGA - PARA RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 25.09.2015. ----------**

***Deliberação nº 679/2015:----------***
***Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 25.09.2015.----------***

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVAS À LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DESPORTIVA, FORMULADO PELO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE VÁLEGA - PARA RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 05.10.2015. ----------**

***Deliberação nº 680/2015:----------***
***Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 05.10.2015.----------***

**PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO INSTAURADOS NO PERÍODO DE 15.09.2015 A 01.10.2015 - PARA CONHECIMENTO. ----------**

***Deliberação nº 681/2015:----------***
***Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.----------***

## DIVISÃO FINANCEIRA----------

**INFORMAÇÃO RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA DESPESA DE 11.09.2015 A 24.09.2015. ----------**

***Deliberação nº 682/2015:----------***
***Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e aprovar. ----------***

**9ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO. ----------**

*O senhor Presidente da Câmara Municipal* salientou que esta alteração foi motivada*, no essencial*, por alterações nas rubricas de pessoal, em resultado da alteração efetuada nas Divisões Municipais e pela necessidade de adiantar as verbas destinadas aos Grupos de Carnaval, em cerca de 50% dos apoios previstos, de forma a permitir-lhes suportar as despesas que terão de efetuar, ainda durante o ano de 2015, uma vez que o Carnaval de 2016 vai ocorrer no início do mês de Fevereiro.----------
*O senhor Vereador Domingos Silva* esclareceu que uma parte significativa da verba utilizada para reforço das rubricas provém da rubrica do RASMO, o que não significa que se procedeu à diminuição dos apoios sociais, mas apenas ao facto de, havendo verbas disponíveis nesta

rubrica, e havendo a previsão de que não serão necessárias até ao final do ano, procedeu-se à sua reafetação, sendo certo que se vierem a ser necessárias serão reafetas verbas à rubrica do RASMO. ----------

***Deliberação nº 683/2015:----------***
***Deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração. ----------***

**RENDA DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - 3º TRIMESTRE DE 2015 - PARA CONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DA DESPESA.**

***Deliberação nº 684/2015:----------***
***Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do valor da renda de concessão de distribuição de energia elétrica relativa ao 3º trimestre de 2015, no valor de 268.549,96 euros, e aprovar o pagamento da iluminação pública relativa ao mesmo trimestre, no valor de 250.697,84 euros. ----------***

**ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À EMPREITADA DO CENTRO CÍVICO DE CORTEGAÇA - PARA RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 28.09.2015. ----------**

***Deliberação nº 685/2015:----------***
***Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 28.09.2015.----------***

**ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS, LIMPEZA URBANA, HIGIENE PÚBLICA E LIMPEZA BALNEAR DO CONCELHO DE OVAR - PARA RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 23.09.2015.**

***Deliberação nº 686/2015:----------***
***Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 23.09.2015. ----------***

## DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS ----------

**PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRIGENTE DA DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS MUNICIPAIS. ----------**

***Deliberação nº 687/2015:----------***
***Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.----------***

## DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE ----------

**PROPOSTA DE ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA SEM APLICAÇÃO DO AGRAVAMENTO DE 50% SOBRE O VALOR DE RENDA EM DÉBITO E REVISÃO DO VALOR DA RENDA DO FOGO SITO NA COOPERATIVA S. CRISTÓVÃO - RUA PADRE ELOY DE PINHO, Nº 20 - 1º DIREITO - OVAR - EMÍLIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA RESENDE. ----------**

***Deliberação nº 688/2015:----------***
***Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e o respetivo acordo de regularização de dívida de renda, nos termos e fundamentos da informação nº 203 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 06.10.2015.----------***

**PROPOSTA DE ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA SEM APLICAÇÃO DO AGRAVAMENTO DE 50% SOBRE O VALOR DE RENDA EM DÉBITO E REVISÃO DO VALOR DA RENDA DO FOGO SITO NA COOPERATIVA S. CRISTÓVÃO - RUA D. BATISTA RAMOS, Nº 136 - 1º DIREITO - OVAR - VERA MÓNICA AMADOR PINTO.----------**

***Deliberação nº 689/2015:----------***
***Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e o respetivo acordo de regularização de dívida de renda, nos termos e fundamentos da informação nº 202 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 05.10.2015.----------***

**PROPOSTA DE REVISÃO DO VALOR DA RENDA DO FOGO SITO NA COOPERATIVA S. CRISTÓVÃO - RUA D. BATISTA RAMOS, Nº 196 - 1º ANDAR - OVAR - AMARINO PINTO OLIVEIRA DA CRUZ. ----------**

***Deliberação nº 690/2015:----------***
***Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de revisão do valor da renda, nos termos e fundamentos da informação nº 201 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 05.10.2015. ----------***

**PEDIDO DE SUBSIDIO EDUCATIVO - SERVIÇO DE REFEIÇÕES - GONÇALO GOMES SILVA. ----------**

***Deliberação nº 691/2015:----------***
***Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, nos termos e fundamentos da informação nº 194 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 28.09.2015.----------***

**PEDIDO DE SUBSIDIO EDUCATIVO - SERVIÇO DE REFEIÇÕES - INÊS FILIPA DIAS OLIVEIRA PINTO. ----------**

***Deliberação nº 692/2015:----------***
***Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, nos termos e fundamentos da informação nº 193 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 28.09.2015.----------***

## DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ----------

**TRANSPORTE ESCOLAR - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE PASSE SOCIAL AOS ALUNOS INSCRITOS NO ENSINO ARTICULADO. ----------**

***Deliberação nº 693/2015:----------***
***Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do passe social aos alunos inscritos no ensino articulado, nos termos e fundamentos da informação nº 022/DE/FR, datada de 21.09.2015. ----------***

## DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE----------

**PROPOSTA DE VENDA DE TÍTULOS DE OBRAS DE JÚLIO DINIS PUBLICADAS PELA PORTO EDITORA. ----------**

***Deliberação nº 694/2015:----------***
***Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.----------***

## DIVISÃO DE AMBIENTE ----------

**PEDIDO DE ISENÇÃO DA TARIFA DE RESÍDUOS, REQUERIDA POR JOSÉ CARLOS PAIS ALMEIDA, DE VÁLEGA.----------**

***Deliberação nº 695/2015:----------***
***Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e fundamentos da informação nº 053/PR/2015, datada de 28.09.2015.----------***

**PEDIDO DE ISENÇÃO DA TARIFA DE RESÍDUOS, REQUERIDA PELA ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA RUA FAMÍLIA REGALADO, 214, EM OVAR. ----------**

***Deliberação nº 696/2015:----------***
***Deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido, nos termos e fundamentos da informação nº 045/PR/2015, datada de 16.09.2015.----------***

## DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS ----------

**BENEFICIAÇÃO DA RUA DR. ACÁCIO VALENTE E RUA DO CRUZEIRO - S. VICENTE DE PEREIRA - SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - PARA APROVAÇÃO. ----------**

***Deliberação nº 697/2015:----------***
***Deliberado, por unanimidade, aprovar a suspensão do prazo da execução da obra, nos termos e fundamentos da informação nº 027/15-JR, datada de 21.09.2015.---------***

CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

# DIVISÃO DE URBANISMO E PLANEAMENTO----------

**INFORMAÇÃO RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.** ----------

***Deliberação nº 698/2015:*** ----------
***Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e aprovar.*** ----------

**BALANCETE:**----------

A Câmara tomou conhecimento de que a Tesouraria encerrou no dia anterior com o saldo de 10.185.172,38€.----------

**DELIBERAÇÕES:** ----------

As deliberações foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57º, 3 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. ----------

**ENCERRAMENTO:** ----------

E como nada mais havia a tratar pelo Presidente foi encerrada a reunião, pelas 10:47 horas, da qual para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida, vai ser assinada, obrigatoriamente, pelo Presidente e por mim, Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro. ----------